## Comissão Permanente de Licitação

Ofício Nº. 55/2015

**ASSUNTO:** Esclarecimento referente Pregão Eletrônico nº 13/2015 – Lote Único.

Fortaleza, 14 de julho de 2015.

Prezado(s) Senhor(es).

Em resposta ao questionamento, enviado em 13 de julho de 2015, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico Nº 13/2015, informamos, com base na manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, o que segue:

**Pergunta 1:** "Conforme determinação das normas fiscais, a **Empresa** está obrigada a fornecer notas fiscais separadas, uma para certificado digital, outra para validação presencial, pois incidem valores diferentes de ISS e outra emitida para a venda de hardwares (tokens, smart card e leitoras), pois sobre esses, incide ICMS. A emissão separada dessas notas será aceita pelo órgão?"

**Resposta:** No Edital, os ITENS foram classificados de duas formas. Os ITENS Certificados tipo e-CPF A3, certificado tipo e-CNPJ A3, certificado SSL EV e validação presencial foram classificado como serviço e o ITEM cartão inteligente (SmartCard) foi classificado como material de consumo conforme dotação orçamentária. Portanto a CONTRATADA deverá emitir notas fiscais de acordo com a classificação orçamentária do processo licitatório e com legislação tributaria em vigor.

**Pergunta 2:** A Contratante poderá estabelecer junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, poderá haver um planejamento para que o atendimento seja feito considerando um volume de validações/dia para que o tempo seja otimizado?

**Resposta:** O Cronograma a ser estabelecido é apenas para o ITEM das validações presenciais, onde será realizado o planejamento para as emissões dos certificados por dia de validação, conforme ITEM 4.1.5.6 do Termo de Referência.

**Pergunta 3:** Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares ((tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

**Resposta:** No caso de problemas não decorrentes de mau uso, a responsabilidade é da CONTRATADA, conforme ITENS 6.7.2 e 6.7.3 do Termo de Referência, caso contrário a responsabilidade é da CONTRATANTE.

**Pergunta 4:** Em relação ao item 6.7.6 do termo de referência afirmamos que por motivos de segurança a licença para a emissão do certificado fica disponível para que o titular conclua a emissão do certificado, sendo que a emissão é de responsabilidade de seu titular não podendo ser feita de forma automática, caso seja necessário realizar a troca ou renovação do pedido, esta ação deverá ser feita mediante interação do próprio titular.

Resposta: A ação deverá ser feita mediante interação do próprio titular ou pelo TJCE.

**Pergunta 5:** Em relação ao item 4.1.4.1 afirmamos que a validade de qualquer produto SSL EV disponível no mercado, com hierarquia mundialmente reconhecida, é de no máximo até 2 anos. Esta limitação possui esclarecimentos no documento disponibilizado pela CA Browser (item 9.4), órgão que rege as regras internacionais de uso de certificados SSL. Segue Link do documento para consulta: https://cabforum.org/wp-content/uploads/EV-V1 5 5.pdf

**Resposta:** Conforme o ITEM 4.1.4.1 do Termo de Referência, a validade do certificado do EV SSL deverá ser de no mínimo 3 (três) anos. Caso o certificado expire dentro deste período, este deverá ser reemitido gratuita e ilimitadamente até que seja cumprida a validade de 3 (três) anos da primeira emissão, conforme ITEM 4.1.4.5 do Termo de Referência.



Comissão Permanente de Licitação

**Pergunta 6:** O contratante está adquirindo 200 (duzentas) validações, essas validações serão utilizadas para a emissão do quantitativo total de certificados? ou as validações para as 2.300 renovações serão feitas on-line ou de forma presencial no ponto de atendimento da Contratada? No caso em que as validações dos certificados serão nas dependências da Contratante e as autoridades e/ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais na data agendada entre a Contratada e à Contratante, entendemos que será computado como visita realizada. É esse o entendimento que prevalece? Os servidores que não comparecerem na data agendada, poderão se deslocar a um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?

Resposta: O cronograma a ser estabelecido deverá conter o quantitativo de certificados a serem emitidos nas validações presenciais. O restante dos certificados poderão ser renovados de forma on-line ou presencial no ponto de atendimento da CONTRATADA. A visita será computada como realizada caso o Agente Certificador esteja disponível em horário comercial no endereço e dia programado para as emissões dos certificados, caso os servidores não compareçam na data programada poderão se deslocar a um ponto de atendimento da CONTRATADA ou poderá ser realizada uma nova visita para validação.

**Pergunta 7:** Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado ou no caso do usuário apagar o seu certificado as despesas de nova emissão de certificado digital será de responsabilidade da Contratante?

**Resposta**: No caso de problemas não decorrentes de mau uso, a responsabilidade é da CONTRATA-DA, conforme ITENS 6.7.2 e 6.7.3 do Termo de Referência, caso contrário a responsabilidade é da CONTRATANTE

**Pergunta 8:** Em relação às validações na contratante, perguntamos se a estrutura que a Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, contempla impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência?

**Resposta**: A CONTRATANTE disponibilizará apenas acesso à internet para que o Agente Certificador realize os atendimentos.

**Pergunta 9:** Quais são os endereços em que as validações presenciais ocorrerão e qual será a quantidade de certificados emitidos por endereço?

**Resposta**: Os endereços podem ser consultados em <a href="http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/enderecos/telefones-atualizados.pdf">http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/enderecos/telefones-atualizados.pdf</a> e o quantitativo de certificados a serem emitidos nas validações presenciais será estabelecido no cronograma aprovado pelo TJCE, conforme ITENS 4.1.5.1 e 4.1.5.6 do Termo de Referência.

**Pergunta 10:** Perguntamos à Contratante de qual AC os certificados a serem renovados pertencem? **Resposta:** Os certificados adquiridos pelo TJCE e os doados pelo CNJ pertencem a AC CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

**Pergunta 11:** A Contratada deve obrigatoriamente ser uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela ICP-Brasil? Será permitida a participação de Autoridade de Registro (AR)?

**Resposta:** A CONTRATADA deverá ser uma AUTORIDADE CERTIFICADORA credenciada pela ICP-Brasil, conforme ITEM 10.3.1 do Termo de Referência.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Permanecem as datas e o horário para recebimento das propostas.

Atenciosamente.

Claudio Regis Gomes Leite

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 13/2015.